GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria das Graças Nobre		
EMENTA: Concede a Maria das Graças Nobre a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Emiliano Ribeiro da Cunha, de Varjota, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04555809-4	**PARECER:** 0196/2006	**APROVADO:** 23.05.2006

I – RELATÓRIO

Maria das Graças Nobre, nomeada pela Portaria nº 082/2005, do Prefeito do município de Varjota para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Emiliano Ribeiro da Cunha, situada nesta cidade, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64 para exercer a função.

Devido, porém, a carência, no município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Educação – CREDE – 6, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 04555809-4, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Maria das Graças Nobre está capacitada a ser autorizada a assumir a direção da referida escola enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente para que Maria das Graças Nobre seja autorizada a dirigir a Escola de Ensino Fundamental Emiliano Ribeiro da Cunha, situada em Varjota, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Galba
Revisor: VN